



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 11/2026

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI Nº 04/2026 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 44 e §§ do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão caderno processual de autoria da Executivo que **“DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Projeto de Lei que revoga as Leis Municipais nº 720/2008 e nº 883/2010, instituindo novo regramento para disciplinar a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Vargem Alta, com o objetivo de atualizar a legislação local às normas federais vigentes, especialmente à Lei Federal nº 11.350/2006. A proposta não implica aumento de despesas, alteração de carga horária ou ampliação de quadro de pessoal, buscando apenas consolidar e modernizar a regulamentação existente, garantindo maior segurança jurídica, uniformidade normativa e aprimoramento da gestão das políticas públicas de saúde.

RELATOR: VICENTE MARQUES

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 03 de março de 2026.



ELIANE PERIN TURINI
Presidente



EDSON DE BACKER
Secretário



VICENTE MARQUES
Membro